



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3963, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizada pela Lei nº 3.971 de 28 de junho de 2024.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01- Secretaria e Dependências

Funcional: 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (255)

Total.....

.....**R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será através do artigo 43º, inciso I - Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 28 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.040, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de

Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 24.xxx.xxx-X SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Técnico de Fiscalização de Tributos" **JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-1 SSP-SP, funcionário público municipal lotado no cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 506991784-5, e **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.xxx.xxx-1 SSP/SP funcionário público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", exercendo o cargo em comissão de "Diretor de Departamento de Meio Ambiente", todos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cardoso, para sob a presidência de o primeiro nomeado constituir a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALOR DE ALUGUEL, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ABAIXO:**

Imóvel: imóvel de propriedade do Sr. Henrique Taniguchi, matriculado nesta municipalidade sob nº 120329000, localizado a Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 1.570.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores nomeados serão honoríficos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 3 de 4

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Cardoso, 26 de Junho de 2024.

Ofício nº 150/2024.

Exmo. Sr.

Bruno Lopes

Gerente do Bradesco S.A.

Agência de Cardoso – SP.

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria, para indicar os representantes das contas abertas junto ao Bradesco S.A, na agência de Cardoso-SP e autorizar a movimentação das mesmas, sempre por dois dos representantes relacionados abaixo:

JAIR CESAR NATTES (Prefeito)

CPF: 070.811.738-45

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS (Secretário de Obras e Serviços)

CPF: 419.112.098-09

RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA (Secretário de Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Laser)

CPF: 008.676.234-62

Sendo o que havíamos a tratar no momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRORROGA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO ATÉ 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 01 de julho de 2024.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

.....